ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 731 de 21 de novembro de 1.971.

"Autoriza abertura de Crédito "special".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Especial, para ocorrer as despesas decorrentes da Lei Nº 725, de 29/08/71, que autorizou desapropriação de áreas adjacentes ao Aeroporto;

Art. 2º - O Crédito referido no artigo anterior, não ultrapassará a Cr$8.000,00 (oito mil cruzeiros) podendo ser anulada total ou parcialmente, outra verba orçamentária;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 de novembro de 1.971.

Antônio do Espírito Santo Reis
ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO REIS-Presidente.

Osman Araújo Roriz.
OSMAN ARAUJO RORIZ-1º -Secretário.

Itagiba Antônio Meireles
ITAGIBA ANTÔNIO MEIRELES- 2º - Secretário.